

PORTARIA Nº. 009/FUNDAI/2019

Dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e apuração de infrações ambientais por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

○ **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IÇARA – FUNDAI** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso V do art. 04 da Lei nº 1807, de 01 de julho de 2002 que institui a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Içara - FUNDAI.

RESOLVE:

Art. 1º. Os procedimentos de fiscalização e apuração das infrações ambientais e respectivas sanções administrativas ambientais, bem como a valoração das multas aplicadas, no âmbito da Fundação do Meio Ambiente de Içara – FUNDAI, seguirão os ritos previstos na Lei Federal nº 9.605/98 Decreto Federal nº 6.514/2008 e a Portaria Conjunta CPMA/IMA nº 143 de 06 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Içara/SC, 05 de agosto de 2019.

Luciano Serafin Cardoso

Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Içara –
FUNDAI